



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

Normativo Geral

Caniço Local Market 2026

Preâmbulo

O Caniço Local Market é uma organização da Junta de Freguesia do Caniço, sem fins lucrativos, e visa proporcionar aos participantes, locais e regionais, um espaço de exposição e de comércio dinâmico.

1. Objeto

O presente normativo determina as normas de funcionamento do Caniço Local Market para o ano civil 2026.

2. Conceito

O Caniço Local Market é um mercado urbano que tem como finalidade promover marcas, produtores e artesãos locais e regionais que se destaquem pela sua originalidade. Esta organização pretende reunir um grupo de empreendedores com produtos e/ou serviços de qualidade e agregar-lhe uma estratégia de Responsabilidade Social, com iniciativas voltadas para a sociedade e o ambiente.

3. Participação

Os participantes interessados deverão proceder à candidatura através do formulário oficial do Caniço Local Market divulgado pelos canais da responsabilidade da organização.

Após a organização determinar a data da edição e efetuar a avaliação dos candidatos, os participantes selecionados receberão o presente normativo e o convite formal com a data, local da edição e informações úteis à participação.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

Os participantes deverão assinar um termo de responsabilidade, enviado pela organização, em cada edição que participe.

O limite de participantes para cada edição será de 20 lugares, podendo este número ser variar dependendo das condições do local.

A seleção dos participantes é da responsabilidade da organização, tendo como premissa a qualidade, originalidade e diversidade dos produtos e/ou serviço.

Reserva-se o direito à organização de ajustar, proporcionalmente, os lugares nas diversas áreas.

Para a participação no Caniço Local Market é obrigatório o comprovativo de início de atividade perante a Autoridade Tributária.

As marcas, produtores e artesãos que aceitem o presente normativo assumem o compromisso de cumprir as normas estipuladas pela organização e comprometem-se na entrega dos bens alimentares/materiais, previamente anunciados pela organização, para o apoio social.

3.1. Critérios de seleção

Após a receção das candidaturas através do Formulário compete à organização validar os seguintes critérios, pela seguinte ordem:

- Área de comercialização – número de candidatos VS número de lugares disponíveis;
- Originalidade do produto e/ou serviço – produto e/ou serviço original; produzido de forma artesanal.

A organização salienta, no presente normativo, que dá preferência a marcas/participantes com produtos artesanais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

4. Características do espaço

O Caniço Local Market irá assumir um carácter itinerante pela Freguesia do Caniço. Em 2026 poderá decorrer em quatro locais previamente anunciados: Largo Padre Lomelino, Promenade dos Reis Magos, Jardins do Garajau e Praça Central do Caniço.

O espaço definido para as edições será ao ar livre, com iluminação natural não existindo possibilidade de proporcionar pontos de luz artificial ou acesso a pontos de eletricidade.

5. Obrigações dos participantes

Ao participar no Caniço Local Market os participantes comprometem-se a cumprir o presente regulamento, as instruções da organização e respeitar os restantes participantes.

Compete a cada participante:

- a. fazer-se acompanhar por uma mesa e toalha branca;
- b. possuir uma tenda branca com características preconizadas pela organização, podendo optar pelas seguintes medidas: 1,9m x 2,9m ou 2m x 2m;
- c. a montagem e desmontagem da sua bancada;
- d. apresentar os valores dos seus produtos ou serviços de forma clara ao consumidor;
- e. garantir a boa apresentação da sua bancada;
- f. limpar e organizar o espaço que lhe foi destinado;
- g. a responsabilidade dos produtos ou serviços que apresenta;
- h. em caso de desistência, por motivos de forma maior, informar a organização oito dias antes da data de realização da edição;
- i. divulgar nos canais de comunicação, que lhe são mais convenientes, o material publicitário enviado pela organização, tendo em atenção a menção da entidade que apoia a iniciativa;
- j. fazer-se acompanhar da documentação necessária à prática comercial (comprovativo de abertura de atividade junto da Autoridade Tributária);
- k. contribuir, dentro das suas possibilidades, com bem materiais/alimentares para o apoio social definido pela organização.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JUNTA DE FREGUESIA DO CANIÇO

6. Obrigações de organização

Compete à organização do Caniço Local Market:

- a. o cumprimento do presente normativo;
- b. assegurar a segurança do espaço onde decorrerá a iniciativa;
- c. zelar pelo bom funcionamento da mesma;
- d. agendar e divulgar a data das reuniões coletivas com objetivo de garantir o bom funcionamento da iniciativa, sempre que necessário;
- e. acompanhar os participantes e informar sobre as alterações à iniciativa e ao presente normativo;
- f. executar um mapa de distribuição dos participantes, no espaço definido;
- g. divulgar nos canais de comunicação tradicionais e redes sociais as datas das candidaturas e respetivas edições assim como os participantes e respetivas marcas;
- h. entregar às entidades selecionadas os bens alimentares/materiais angariados nas edições.

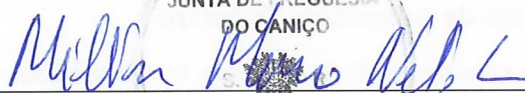
7. Contribuições

A inscrição e participação no Caniço Local Market é gratuita.

Aos participantes poderá ser solicitado a contribuição de bens alimentares e/ou materiais para iniciativas sociais com a Junta de Freguesia e a Loja Solidária do Caniço, constituindo uma estratégia de Responsabilidade Social à presente iniciativa. As diretrizes destas contribuições serão anunciadas após a confirmação de participação dos candidatos. As contribuições serão recolhidas no primeiro dia da respetiva edição.

À responsabilidade dos participantes ficam todos os valores que envolvem o material que é exigido pela organização para participar (tendas, mesas, toalhas, etc.).

O Presidente da Junta de Freguesia do Caniço



Milton Marco Neto Teixeira